

Processos n^{os} 15.154-8/2011, 8.697-5/2011, 17.584-6/2011 e 420-0/2012.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 25-9-2012 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO N^o 235/2012 -SC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÃO LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n^o **15.154-8/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1^o, II, 21 e 22, § 2^o, da Lei Complementar n^o 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1^o, da Resolução n^o 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto da Relatora e de acordo com o Parecer n^o 3.513/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES**, com **determinação legal**, as contas anuais da Câmara Municipal de Salto do Céu, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Vanderlei Francisco de Oliveira; dando-lhe a devida quitação; **determinando** à atual gestão que efetue o recolhimento do valor de R\$ 61,46, que equivale a **1,54 UPFs/MT**, com recursos do Poder Legislativo e os juros devidos com recursos próprios, referentes à divergência da contribuição patronal devida ao INSS, com encaminhamento do comprovante do recolhimento a este Tribunal, **no prazo de 60 dias**, que deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1^o, da Lei Complementar n^o 269/2007.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN.

Processos n°s 15.154-8/2011, 8.697-5/2011, 17.584-6/2011 e 420-0/2012.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações .
Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 25-9-2012 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 235/2012 -SC

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA e RONALDO RIBEIRO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente da Segunda Câmara

JAQUELINE JACOBSEN – Relatora
Conselheira Substituta

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral Substituto